

EDITAL AREX MUNDUS 2.2023

PROGRAMA DE INTERCÂMBIO PARA ALUNOS DE GRADUAÇÃO

Estão abertas as inscrições para seleção de estudantes de graduação para período de estudos nas universidades parceiras, durante o 2º semestre de 2023, conforme normas deste Edital e aquelas estabelecidas pela Resolução UNESP 73/2014:

1. DO OBJETIVO

Promover o intercâmbio científico e cultural para alunos de graduação da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP, proporcionando-lhes uma experiência acadêmica internacional que integrará seu currículo e Histórico Escolar, no âmbito do acordo de cooperação entre as instituições.

A seleção dos/das candidatos/as será realizada conforme descrito nos itens 4 e 5.

2. DO PERÍODO DE INTERCÂMBIO

A previsão é de que os intercâmbios ocorrerão no segundo semestre de 2023, segundo o calendário da universidade de destino.

Devido à Pandemia do COVID-19 declarada pela Organização Mundial da Saúde em Março de 2020, o presente Edital pode sofrer alterações, como cortes, redução no número de vagas, alteração do período de intercâmbio ou até cancelamentos.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão feitas somente pelo SISGRAD, através do Módulo de Intercâmbio.
- 3.2. Ao submeter sua candidatura, o/a candidato/a é inteiramente responsável por conferir todos os documentos necessários e todos os requisitos deste Edital, além de verificar os requisitos da universidade de interesse e se esta oferece o seu curso de graduação ou algum relacionado.
- 3.3. Candidaturas incompletas, com documentos faltando, sem as assinaturas necessárias ou com preenchimento incorreto serão desconsideradas, e o/a candidato/a será desclassificado.
- 3.4. A realização da inscrição pelo/a candidato/a pressupõe sua completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas resoluções citadas neste documento, sobre as quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 3.5. As instituições que participam deste Edital constam ao final deste documento. Serão selecionados/as pela UNESP dois/as candidatos/as para cada instituição parceira.

Caberá à instituição de destino avaliar as candidaturas e conceder o aceite a um/a ou a ambos/as.

- 3.6. O presente Edital terá diferentes prazos de candidatura, de acordo com o prazo de nomeação de cada universidade. Os prazos estão listados ao final do edital. Não haverá a prorrogação dos prazos encerrados, e não serão aceitas candidaturas submetidas fora do prazo. O candidato deve atentar ao processo de submissão (diferente do processo de "salvar" a candidatura no portal).
- 3.7 Os prazos poderão sofrer alterações por parte da universidade de destino sem aviso prévio.

Fique atento/a ao prazo da universidade do seu interesse e ao prazo da sua unidade, que pode ser anterior ao prazo da AREX.

4. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

Além das normas estabelecidas na Resolução UNESP nº 73/2014, o/a candidato/a deverá reunir, conjuntamente, todos os requisitos listados a seguir:

- 4.1. O/A candidato/a deve estar regularmente matriculado/a na graduação e ter integralizado no mínimo 20% dos créditos no ato da candidatura.
- 4.2. Apresentar excelente desempenho acadêmico, representado por um coeficiente de rendimento **(CR) ≥ 6,0, (Candidaturas com CR inferior a 6,0 não serão aceitas)**. Por excelente desempenho acadêmico entende-se a colocação do/da aluno/a no ranking da turma, número de reprovações e notas gerais.
- 4.3. Possuir plenas aptidões físicas e mentais para a realização do intercâmbio. A UNESP reserva-se o direito de verificar a veracidade de informações prestadas pelos/as candidatos/as em qualquer ocasião, estando o/a mesmo/a sujeito/a à exclusão do processo de intercâmbio a qualquer momento no caso de inexatidão ou omissão de informações. A UNESP isenta-se ainda de quaisquer responsabilidades sobre complicações advindas da omissão de informações.
- 4.4. Possuir Passaporte válido para o período de intercâmbio ou comprovante de solicitação.

5. DA SELEÇÃO

O processo de seleção para o aceite na instituição estrangeira é realizado em duas etapas, sendo a primeira realizada internamente pela UNESP e a segunda pela instituição de destino.

A decisão final será sempre da instituição destino. Deste modo, um/a candidato/a selecionado/a pela UNESP não tem garantia da efetivação do seu intercâmbio até receber a confirmação de sua aprovação pela instituição de destino.

- 5.1. Cada candidato/a poderá se inscrever em somente uma das instituições de destino.
- 5.2. A seleção será feita considerando a documentação enviada, CR, porcentagem do ranking da turma, número de reprovações, análise de currículo vitae e atividade extracurricular.

- 5.3. Os/As estudantes que forem aprovados/as pela UNESP na primeira fase **não poderão desistir do intercâmbio após o envio da documentação à instituição de destino**. A desistência acarretará em banimento do sistema de intercâmbio, ficando o/a desistente impedido/a de concorrer a editais futuros.

6. DOS DOCUMENTOS

No ato da inscrição o/a candidato/a deverá fornecer os seguintes documentos:

- 6.1. Currículo vitae em português.
- 6.2. Carta de motivação em português.
- 6.3. Comprovante de conhecimento do idioma da instituição de destino. Verifique todos os requisitos no portal da universidade de interesse.
- 6.4. Declaração de capacidade de arcar com as despesas financeiras decorrentes do período de estudos no país de destino (hospedagem, alimentação, transporte aéreo e terrestre, seguro saúde e despesas pessoais), firmada pela pessoa responsável. Não há modelo específico.
- 6.5. Cópia de passaporte válido para o período da mobilidade ou comprovante de solicitação.

7. DO CONHECIMENTOS DE IDIOMA

- 7.1. Não serão aceitos, pela Unesp, certificados de idiomas com data de emissão superior a quatro (4) anos.
- 7.2. Algumas Universidades aceitam declarações de conhecimento de idioma do escritório internacional da universidade, porém como a AREX não tem autorização para emitir declarações de conhecimento de idioma, somente serão aceitos outros certificados indicados pelas universidades.
- 7.3 O/A candidato/a deve acessar o portal da instituição de interesse e verificar os requisitos adicionais. A UNESP não se responsabiliza por candidaturas rejeitadas por ausência de documentos ou requisitos.

8. DAS QUESTÕES FINANCEIRAS

- 8.1. Todos/as os/as candidatos/as selecionados/as para participar do presente edital estarão isentos/as do pagamento da mensalidade nas instituições de destino estrangeiras anfitriãs de acordo com normas do programa de cooperação entre a UNESP a instituição parceira. Contudo, taxas diversas da instituição de destino (matrícula, utilização de instalações esportivas, filiação a grêmios, etc.) poderão ser cobradas conforme políticas de cada uma delas.
- 8.2. Para o presente edital não estão previstos auxílios financeiros de qualquer natureza por parte da UNESP.
- 8.3 As universidades e os consulados poderão exigir comprovação de renda para emissão de carta de aceite ou visto. Sugere-se que os candidatos verifiquem os requisitos antes da candidatura.

9. DO RESULTADO FINAL

O/A aluno/a e o/a responsável pelo Comitê Local de Internacionalização (CLI) da Unidade serão informados/a via sistema de intercâmbio sobre o resultado da primeira fase realizada na AREX. Esta informação será apresentada através da alteração no sistema, do status do processo para "Aprovado na primeira fase" ou "Não aprovado".

Por "Aprovado na primeira fase" entende-se os/as candidatos/as que cumpriram com todos os requisitos do edital, tendo sido selecionados/as pela UNESP para participar do intercâmbio. Por "Não aprovado", entende-se aqueles/as que não foram selecionados/as pela UNESP para participar do intercâmbio ou que tenham descumprido as normas e prazos previstos.

O/A candidato/a deve estar ciente da documentação exigida pela instituição de destino. **O não envio da documentação, como a não manifestação ao pedido de novos documentos ou informações dentro do prazo estipulado será tratado como desistência, sendo o/a aluno/a desclassificado/a deste edital.** Os/As candidatos/as devem estar cientes de que devem ficar atentos/as aos e-mails e mensagens recebidos e de que devem manter seus dados atualizados no sistema de intercâmbio.

10. DAS OBRIGAÇÕES DOS/DAS CANDIDATOS/AS SELECIONADOS/AS

São obrigações do/a candidato/a selecionado/a pela UNESP e pela instituição parceira para participar de intercâmbio internacional da UNESP:

- 10.1. Informar no sistema de intercâmbio o nome do/a professor/a que irá atuar como seu Tutor Acadêmico. Este/a professor/a será indicado/a pelo do Conselho de Curso e acompanhará as atividades realizadas no exterior pelo/a estudante.
- 10.2. Preparar um Contrato de Estudos, orientado pelo/a professor/a tutor/a, perfazendo um mínimo de 20 créditos em disciplinas, não contabilizando eventuais estágios. Este contrato deve indicar as disciplinas que o/a aluno/a pretende cursar na instituição de destino e deverá ser submetido ao Conselho de Curso para aprovação antes de ser enviado à instituição de destino. Qualquer alteração futura no Contrato de Estudos deve ter aprovação do/a professor/a tutor/a.
- 10.3. Contratar seguro saúde de ampla cobertura que inclua, pelo menos, assistência médico-hospitalar, cobertura dos custos de acidentes pessoais, invalidez, repatriação e Covid-19.
- 10.4. Apresentar à AREX até 60 dias após o final do intercâmbio, relatório de atividades realizadas durante o período de estudos na instituição de destino. No relatório de atividades deve constar o histórico das disciplinas cursadas na instituição de destino e, se for o caso, comprovante de estágio e uma breve descrição das atividades desenvolvidas. Caso o/a aluno/a não obtenha uma aprovação de pelo menos 55% dos créditos cursados na instituição de destino deverá apresentar uma justificativa.
- 10.5. Enviar qualquer informação solicitada pela UNESP, assim como responder a questionários solicitados durante o intercâmbio e manter seus dados atualizados no Sistema de Intercâmbio.

- 10.6. Responsabilizar-se pelas tramitações para obtenção do visto adequado bem como informar-se sobre as leis de imigração para estudantes.
- 10.7. O/A candidato/a deverá manter o vínculo com a Unesp até o retorno do intercâmbio, tendo no mínimo uma disciplina ainda a cumprir quando retornar. O/A estudante necessita manter vínculo com a Unesp (matrícula efetiva) até a volta de sua atividade de intercâmbio.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. Poderá ser aplicado um mecanismo de correção que garanta o equilíbrio da distribuição de vagas entre os cursos oferecidos e entre as unidades da UNESP.
- 11.2. O/A candidato/a fica inteiramente responsável por avaliar os cursos oferecidos pela instituição de destino e juntamente com seu/sua tutor/a, deverá avaliar a possibilidade de reconhecimento de créditos.
- 11.3. De acordo com os requisitos da instituição de destino, durante ou após a seleção, poderão ser solicitados documentos traduzidos para o inglês ou para o idioma da instituição de destino, podendo ser solicitadas traduções juramentadas. O/A aluno/a será o único responsável por traduzir tais documentos.
- 11.4. A AREx se responsabilizará pelo processo de envio da candidatura e das relações institucionais com a instituição estrangeira.
- 11.5. A UNESP, em nenhuma hipótese fornecerá esclarecimentos ou informações sobre processos de intercâmbio a terceiros/as, salvo mediante procuração pública protocolada na Reitoria da UNESP, Rua Quirino de Andrade, 215, São Paulo, Capital.
- 11.6. Não é permitida a participação do/da estudante em dois editais ao mesmo tempo, salvo se o segundo edital explicitar esta possibilidade.
- 11.7. O não cumprimento das obrigações acadêmicas (reprovações injustificadas, ausências de cursos, etc.) durante o período de intercâmbio, sujeitará o/a estudante a responder processo administrativo disciplinar.

12. INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES E PRAZOS DE INSCRIÇÃO

- 12.1 Os/As candidatos/as devem submeter a inscrição dentro do prazo informado abaixo. Candidaturas iniciadas, incompletas e não submetidas serão desconsideradas e canceladas.
- 12.2 Os/As candidatos/as devem acessar o portal das universidades de interesse e verificar os requisitos, cursos disponíveis e outras informações relacionadas ao intercâmbio.

País	Instituição	Requisitos	Prazo para submeter inscrição no Portal UNESP
Alemanha	Karlsruhe Institute of Technology	https://www.intl.kit.edu/istudies/13391.php	28/03/2023
Argentina	Universidad Nacional de Córdoba		15/04/2023
Chile	Universidad Católica del Norte	Certificado B1 de espanhol	31/05/2023
Coreia do Sul	Inha University	Certificado B1 de inglês (cursos em inglês)	18/03/2023
Coreia do Sul	Kyungpook National University		30/03/2023
Espanha	Universitat Autònoma de Barcelona	Certificado B1 de espanhol	25/04/2023
França	EIGSI La Rochelle-Casablanca	Certificado A2 ou B1 de francês	28/04/2023
França	ENSEEIH - Institut National Polytechnique de Toulouse	Certificado B1 de francês	25/04/2023
França	Institut Polytechnique de Grenoble	Certificado B1 de francês	30/03/2023
França	CY Cergy Paris Université	Certificado B1 de francês	25/03/2023
Itália	Università degli Studi di Roma Tor Vergata	Certificado B1 de italiano	31/05/2023
México	Universidad La Salle	Certificado B2 de Espanhol (oficial) ou entrevista online	28/04/2023
México	Universidad Latina de América	Certificado B1 de espanhol	30/04/2023
Peru	Universidad Científica del Sur	Certificado B1 de espanhol	30/04/2023
Portugal	Universidade de Coimbra		31/05/2023
Portugal	Universidade do Porto		30/04/2023

Procure o responsável por Relações Internacionais da Unidade (ERI/CLI) em caso de dúvidas.

Clique > [Contatos Relações Internacionais Unidades Unesp](#)